



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/04/2021 – REUNIÃO REMOTA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2021 – CMDU

Aos **trinta** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte um**, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU: Elaine Cristina Fontana – **SDU (Titular)**, Guilherme David dos Santos Viana – **SH (Titular)**, Solange Duarte – **SM (Suplente em exercício da titularidade)**, Bianca Benjamin dos Santos – **SO (Suplente em exercício da titularidade)**, Marinéia Lazzari Chiovatto – **Trabalhadores por seus Sindicatos -SASP (Titular)**, Demóstenes Lopes Cordeiro – **Ent. Empresarial - ASEC (Titular)**, Flávio Geradine Naressi – **Entidades Profissionais – ASSEAG (Titular)**, Mario Pereira de Lemos – **Ent. Classe e Profis. – ATUS (Suplente)**, Roberto Moreno – **Entidades Acadêmicas e de Pesquisa – UNG – (Titular)** José Carlos Guerra Junior – **Entidades Acadêmicas e de Pesquisa - ENIAC (Suplente)**, Daniel José Lopes Junior – **ONG's – Inovation (Titular)**, Antonio Roberto Marchiori – **ONG's – Agende (Suplente em exercício da titularidade nas deliberações)**. *****

Registramos as ausências justificadas dos Conselheiros: Bruno Gersósimo – SDU (Titular), Gabriel Rodrigues de Arruda – SDU (Suplente), Thiago de Lima Neves – SDU (suplente), Benedito Aparecido de Lima – Mov. Pop – ASCCONTS, Cléia Pereira de Araújo – Mov. Pop. – Sociedade de apoio à Luta pela Moradia – SAM/MNLM Brasil (Suplente), Wesley Conrado dos Santos Silva -Trabalhadores por seus Sindicatos -SASP (Suplente), *****

Registramos as ausências injustificadas da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana e do Conselheiro: Maurício Carlos Colim – Ent. Empresarial – CIESP (Suplente). ***** Também estavam presentes a convidada Esmeralda Ferreira Pinto, a Secretária-executiva, Sra. Francini Renata Domingues – SDU01.06.01, que registrou essa ata e a Sra. Kátia Ayumi Tani – SDU01.06. *****

A reunião foi realizada de forma remota através do *meet* acessada pelo *link meet.google.com/fcz-brjx-kwq*, com apoio do Inovation Incentivo e Desenvolvimento para a Formação Cultural e Profissional e suporte do Conselheiro José Carlos Guerra Junior – ENIAC. *****

Quanto à divulgação e participação, foi dado cumprimento ao § 1º, do art. 15 do Regimento Interno do CMDU¹. *****

As pautas da reunião foram as seguintes: 1 – Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária de 26/03/2021 (encaminhada em 07/04/2021); 2 – Apresentação: Decreto nº 37.939 de 13 de abril de 2021 – Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU (encaminhado em 15/04/2021); 3 - Cadastro Imobiliário – considerações relativas ao cadastro ser realizado pela SDU – questão levantada na 3ª RO – ANISTIA – Na reunião de coordenação foi comentado que está circulando nos grupos dos arquitetos a informação de que o Prefeito Guti disse em uma “live” que a Prefeitura encaminhará um PL à Câmara para promover ampla regularização através de anistia./Gabriel – SDU; 4 – Informe: Apresentação do Plano Municipal de Resíduos – A SSP foi convidada através do Ofício 11/2020 – CMDU, encaminhado em 30/12/2020 e estava programada para a 2ª ou 3ª RO do CMDU. Em contato com a assistente do Diretor do Departamento de Limpeza Urbana – DELURB, em 16/04/21, nos foi informado que não será possível realizar a apresentação na reunião de abril, ficando pré-agendada para a reunião de maio; 5 – informe: CDR/Ofício CDR – status: aguardando a resposta. Gabriel: Entrará em contato com SM para solicitar outras informações e uma apresentação; 6 - Informe: Monitoramento do Plano Diretor/ Monitoramento da LPUOS – A SDU01.07 – Divisão Técnica

¹ **Art. 15** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, realizará reuniões ordinárias, preferencialmente, na última sexta-feira de cada mês e reuniões extraordinárias, quando convocados pelo Presidente, ou pela maioria absoluta dos membros titulares. **§ 1º** O CMDU é um espaço público de composição plural entre Estado e sociedade civil e suas reuniões são abertas, com divulgação antecipada através do site www.gestaourbana.guarulhos.sp.gov.br, e-mail e/ou mídias sociais. (Regimento Interno do CMDU – Resolução nº 01/2020 – DOM 01/09/2020)



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/04/2021 – REUNIÃO REMOTA

de Gestão Urbana será convidada a fazer uma apresentação sobre as regulamentações de sua competência, que estão em andamento – Solo Criado e Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV; 7 – Informe: Projeto Baquirivú – Gabriel – SDU vai entrar em contato com S.O para solicitar uma apresentação ao CMDU; 8 – Encaminhamos o Extrato da conta corrente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e o detalhamento da consulta do investimento, devidamente atualizados, para ciência e acompanhamento em 27/04/2021; 9 - Próxima reunião ordinária 28 de maio de 2021. *****

A Secretária-executiva do CMDU – Francini Domingues, deu início à 4ª RO do CMDU, às 9h10, cumprimentando e agradecendo à todos pela presença e participação. Informou que o Conselheiro Gabriel Arruda – SDU, que é Secretário Adjunto da SDU, foi convocado para participar de outra reunião no período da manhã, razão pela qual não pôde participar da reunião de conselho, e ressaltou que a Conselheira Elaine Fontana, que é Diretora do Departamento de Licenciamento Urbano – SDU02, representa a SDU, e que a reunião naquele momento já havia atingido o quórum para deliberações. Compartilhou com os participantes a apresentação das Pautas² e passou ao **item 1**, colocando a Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária de 26/03/2021, em votação. Esclareceu que a ata foi encaminhada para ciência e solicitações de alterações em 07 de abril, e que não foram encaminhados pedidos de modificações. Solicitou aos conselheiros que se manifestassem no “chat” para registro. Manifestaram-se pela aprovação da ata os seguintes conselheiros: 1 - Marineia Lazzari – SASP; 2 - Guilherme Davi SH; 3 - Roberto Moreno – UNG/ Carlos Guerra – ENIAC; 4 - Elaine Fontana – SDU; 5 – Demostenes Lopes Cordeiro – ASEC; 6 – Bianca Benjamin – SO; e 7 – Flávio Naressi – ASSEAG. Não havendo manifestações em sentido contrário, a ata foi aprovada pela maioria dos presentes. *****

Passando ao **item 2**, que trata do Decreto nº 37.939 de 13 de abril de 2021, que regulamenta a composição da Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, que foi encaminhado por *e-mail* e *whatsapp* para ciência dos membros no dia 15 de abril de 2021. A Secretária-executiva apresentou os principais destaques contidos no Decreto. Ressaltou que a CTLU tem por objetivo garantir a aplicação da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS e demais legislações urbanísticas relacionadas ao uso do solo, em consonância com o disposto pela Lei Municipal nº 7.730, de 04/06/2019 - Plano Diretor do Município de Guarulhos. Fez a leitura das atribuições previstas no artigo 3º, do funcionamento previsto nos artigos 4º e 5º, dando exemplos de situações em que a atuação da CTLU está prevista. Citou que nos termos do artigo 4º, que diz respeito a casos omissões ou que não se enquadrarem na LPUOS, o próprio Poder Público identifica a omissão, a necessidade tornar a aplicação mais clara, ou o não enquadramento na LPUOS, realiza a instrução do processo e o encaminha à CTLU. Um exemplo já identificado é uma construção não residencial aprovada pela Lei nº 6.253/2007, que pela nova lei está na Zona Residencial - ZR. A nova lei de zoneamento não prevê expressamente como se dará a aprovação de licenciamentos para esses casos que serão objeto de análise da CTLU. Disse que já em relação ao artigo 5º, a iniciativa é do interessado que, verificando que a atividade que não consta da classificação de uso estabelecida pelo Poder Público, solicita a análise do enquadramento da atividade, ou a análise nos casos em que o imóvel estiver localizado em mais que uma zona por meio de abertura de processo administrativo que será encaminhado à CTLU para deliberação. Destacou ainda a previsão da composição paritária da CTLU, cujos membros deverão ter formação técnica e experiência compatível com o planejamento e a gestão urbana, notadamente nas áreas do urbanismo, do patrimônio histórico e cultural, do paisagismo e do meio ambiente³. Esclareceu que tanto os

²Disponível em: <https://gestaourbana.guarulhos.sp.gov.br/reunioes-apresentacoes>

³§2º, art. 22 da Lei nº 7.888/2021 – Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS; Art. 7º do Decreto nº 37.939/2021



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/04/2021 – REUNIÃO REMOTA

representantes do Poder Público, quanto os da Sociedade Civil deverão cumprir requisitos relativos à experiência profissional e formação nas áreas previstas no artigo 7º do Decreto. Informou que haverá seleção dos representantes da Sociedade Civil, que teve a proposta de edital elaborada pela SDU, em conformidade com a LPUOS e do Decreto, que foi encaminhada à Procuradora lotada no gabinete do Secretário e que após análise e que soube no dia anterior que após ajustes, o processo foi encaminhado ao Departamento responsável pela publicação no Diário Oficial do Município, para dar início às inscrições. Disse que segundo informações, o edital deve ser publicado na próxima edição do Diário Oficial, ou na semana seguinte e que será encaminhado aos membros para ciência e divulgação. Ainda dentro da composição da CTLU, destacou que está previsto na LPUOS, bem como no Decreto, que o Presidente da CTLU será indicado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e deverá obrigatoriamente, ter formação em Arquitetura e Urbanismo, ou Engenharia, e que não podem ser membros da CTLU representante da sociedade civil que estiver em exercício de cargo em comissão ou função de confiança nos Poderes Executivo ou Legislativo Municipal ou membro do CMDU⁴. Por fim, informou que nos termos do artigo 13 do Decreto, os membros da CTLU serão designados para um mandato de dois anos, sendo permitida somente uma recondução aos membros representantes da sociedade civil.*****

Encerrada a apresentação foi dada a palavra aos participantes para esclarecimento de dúvidas e manifestações. *****

O Conselheiro Flávio Naressi – ASSEAG parabenizou os organizadores do CMDU que mesmo em tempos de pandemia, permanece atuante realizando reuniões com discussões produtivas para a cidade. Disse que relativamente ao Decreto, é importante que quando o jurídico for se manifestar, que se atente às legislações pertinentes ao CREA e ao CAU, pois no seu entendimento, só podem participar da CTLU quem tiver formação em engenharia ou arquitetura, pois essas formações abordam todos os requisitos, inclusive as questões de patrimônio histórico e meio ambiente. Disse que certamente a ASSEAG (Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guarulhos) vai encaminhar um de seus membros para participar, e que entende ser necessário que exista uma garantia de que os componentes sejam engenheiros ou arquitetos.*****

A Conselheira Marineia Lazzari – SASP cumprimentou o Conselheiro Flávio Naressi e disse que além de parabenizar a equipe da SDU, também é preciso parabenizar e reconhecer que os representantes da sociedade civil, que fazem parte da coordenação do conselho, fazem as coisas acontecerem junto com a SDU. Relativamente ao Decreto, pontuou que o artigo 10 que trata do requisito de formação do presidente da CTLU, que deve necessariamente ser arquiteto urbanista ou engenheiro, deixou muito vago o requisito relativamente à engenharia, pois existem vários tipos e nem todos os tipos cumpririam em tese as condições necessárias para a posição. Esclareceu que não tem nada contra os engenheiros, mas que para o cargo de presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística, caso seja um engenheiro, teria que ser um com especialização em vias, ou em engenheiro ambiental, pois da forma como está escrito, o presidente pode ser um engenheiro eletricitista, ou um engenheiro de petróleo, ou outro tipo que, embora tenha a formação em engenharia, a princípio, pode não ter o conhecimento necessário para desenvolver esse papel. *****

O Conselheiro Flávio Naressi – ASSEAG concordou com a Conselheira Marineia – SASP, mas ressaltou que embora seja um papel mais voltado para a formação de Arquitetura e Urbanismo, está previsto que a formação e a experiência devem estar ligadas às áreas de planejamento e urbanismo, patrimônio histórico e meio ambiente. E esclareceu que pela legislação, os Engenheiros Cíveis e talvez alguns Engenheiros Ambientais, que se incluem nas carreiras de engenharia civil, também podem aprovar licenciamentos, que não é uma exclusividade dos Arquitetos e Urbanistas. Mas deixou claro que provavelmente a ASSEAG indicará um Arquiteto

⁴ § 3º, do art. 22 da Lei nº 7.888/2021; Art. 12 do Decreto nº 37.939/2021



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/04/2021 – REUNIÃO REMOTA

para participar da CTLU. Sabe que não está previsto que as entidades que farão a indicação e sim que os próprios profissionais que vão se candidatar, mas que quando a Secretaria de Desenvolvimento publicar o edital, provavelmente vai encaminhar às entidades para ciência e divulgação. Disse que o que não quer é que a seleção seja direcionada para que determinadas pessoas participem. *****

A Secretária-executiva do CMDU esclareceu que conforme prevê a LPUOS (Lei nº 7.888/2021), o requisito de exclusividade de formação de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia, recai apenas para ocupação da posição de Presidente da CTLU. Esclareceu ainda que a Lei não diz o tipo de engenharia, mas que todos os membros deverão ter formação técnica e experiência compatível com o planejamento e a gestão urbana, notadamente nas áreas do urbanismo, do patrimônio histórico e cultural, do paisagismo e do meio ambiente. Ou seja, os demais membros não precisam, necessariamente, serem formados em arquitetura ou engenharia e que os membros podem ser técnicos ou tecnólogos que possuam experiência comprovada nessas áreas. Citou como exemplos, outras áreas de formação, como Biologia, Direito, Geologia, entre outros. Disse que não conhece todos os cursos técnicos e tecnológicos da área incidente, mas que caso hajam interessados que comprovem o que prevê a lei, o decreto e o edital, essas pessoas poderão se candidatar a fazerem parte da CTLU. Esclareceu por fim que a proposta de Edital já foi aprovado pela procuradoria, possivelmente com algumas modificações que não foram devolvidas para manifestação da Divisão, e que provavelmente será publicada na próxima edição do Diário Oficial para dar início ao processo seletivo. *****

O Conselheiro Roberto Moreno – UNG disse que concorda com as manifestações dos Conselheiros Marinéia e Flávio e que espera que quem analisou a minuta de edital do ponto de vista jurídico, se atente para além das leis municipais, as legislações federais que disciplinam o campo de atuação e o exercício das profissões de arquitetura e urbanismo e engenharia. *****

O Conselheiro Demóstenes – ASEC pediu a palavra e citou uma frase do pai do professor Trombetti, onde ele diz que “para ser juiz é preciso ter bom senso e se entender um pouquinho de direito ajuda”, ou seja, que respeitando as leis, como bem salientado pelo Conselheiro Roberto Moreno, é possível que pessoas de outras áreas contribuam e participem de grupos como a CTLU, desde que haja bom senso e que comprovem que cumprem os requisitos.*****

A Secretária-executiva do CMDU esclareceu que o edital que será publicado no Diário Oficial tratará exclusivamente das regras de seleção dos representantes da sociedade civil, onde estará definido o prazo de inscrição, as regras, critérios de desempate e os documentos que devem ser apresentados para a escolha dos membros. Disse ainda que a lei já previu os requisitos para a indicação do Presidente da CTLU, que deve ser formado em arquitetura e urbanismo ou engenharia e que os representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito, por meio dos Secretários, e que todos os membros deverão ter formação técnica e experiência compatível com o planejamento e a gestão urbana, notadamente nas áreas do urbanismo, do patrimônio histórico e cultural, do paisagismo e do meio ambiente, nos termos da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. Esclarecidas as principais dúvidas, a Secretária-executiva pediu aos participantes que caso houvessem outras dúvidas, que fossem colocadas no “chat” para esclarecimentos através do mesmo durante a reunião, ou posteriormente. *****

Seguindo ao **item 3**, que trata do Cadastro Imobiliário, a Secretária-executiva lembrou que na última reunião do CMDU foi levantado o questionamento se seria possível que o cadastro dos imóveis fosse realizado pela SDU e o lançamento continuasse sendo realizado pela Secretaria da Fazenda. Esclareceu que além desse questionamento, na reunião de coordenação, a Conselheira Marineia Lazzari – SASP trouxe a informação de que estava circulando nos grupos de profissionais, um vídeo onde o Prefeito Guti afirmou que estaria sendo preparada uma nova lei de anistia para a cidade, e que a Conselheira Elaine Fontana, Diretora do Departamento de Licenciamento Urbano apresentaria os esclarecimentos dessa pauta. *****



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/04/2021 – REUNIÃO REMOTA

Com a palavra, a Conselheira Elaine Fontana – SDU cumprimentou a todos e iniciou lembrando que o Cadastro Técnico é um assunto que começou a ser discutido há muito tempo, antes mesmo de seu ingresso na Prefeitura, que foi em 1993 e que, pelo que sabe, era realizado na Secretaria de Economia e Planejamento. Disse que atualmente a atribuição desse serviço é da Secretaria da Fazenda e para que isso ocorresse (o cadastro ser realizado pela SDU e o lançamento pela SF), seria necessária uma reestruturação das Secretarias envolvidas (Desenvolvimento Urbano e Fazenda), que em princípio seria trazer para a SDU os cadastradores, atribuições, realizar alterações de leis, etc. Entende que essas são sugestões a serem estudadas e encaminhadas ao Prefeito. Ressaltou que isso é o que ela pensa num primeiro momento, mas que não tem conhecimento se essa ideia seria possível ou viável, mas que é uma situação que pode ser levada ao Prefeito. Disse que esses apontamentos serão levados ao Secretário Bruno Gersósimo, para que ele converse com o Prefeito. *****

Prosseguiu relatando o outro ponto de sua pauta, que se refere à ANISTIA EDILÍCIA. Disse que foi solicitado ao Departamento que fosse elaborada uma minuta de projeto de lei para uma nova anistia na cidade, assim como também foram solicitados estudos para promover o parcelamento incentivado. Disse que a ideia é tentar colocar em ordem o que está construído na Cidade, uma vez que a nova lei de zoneamento foi aprovada, e que haverá uma futura alteração do código de obras. Disse que essa anistia está nos moldes das anteriores (2014/2015), porém, com algumas alterações que fazem com que essa saia um pouco do habitual, se comparada com as versões anteriores, sendo que basicamente há duas novidades: A primeira é que não vai haver análise técnica do projeto para construções residenciais de até 150m (cento e cinquenta metros). A apresentação dos documentos será realizada nos moldes da Lei nº 7.363/2014, onde o modelo de projeto é igual a versão anterior e será igualmente exigido que o levantamento e o atestado sejam assinados por profissional técnico habilitado, porém não vai haver análise técnica do projeto por parte da prefeitura, assim, essa modalidade está sendo chamada de Declaratória. Nessa modalidade será feito apenas um “*check list*” dos documentos essenciais, previstos na minuta de lei e na sequência, será carimbado, expedido o certificado de regularidade e enviado ao Cadastro. A segunda novidade na minuta, se refere aos casos de embargos. Naquelas situações em que não se consegue fazer uma aprovação porque está invadindo os recuos mínimos obrigatórios e não se consegue regularizar porque a obra está só com as paredes e a cobertura construídas (obra não finalizada). Nesse caso vai ser aberta uma possibilidade para que possam ser regularizados, que além dos documentos “habituais de anistia”, o interessado deverá apresentar um cronograma de obras, um responsável técnico pela continuidade da obra e vai haver o prazo de um ano para conclusão da obra. Após a conclusão deverão ser apresentadas fotos para comprovação da conclusão e será expedida a Certidão de Regularidade – CR. Destacou que essas duas são as novidades na minuta de lei de anistia. *****

Prosseguiu informando que dessa vez, a ideia é que as taxas não devem ter os valores muito reduzidos como aconteceu nas outras anistias, pois muitos criticam as anistias por elas beneficiarem aqueles que não atenderam as normas, em detrimento dos que procederam de forma correta. O prazo de lei será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade ou conveniência do Executivo. Nos primeiros 90 (noventa) dias vai ser ofertado um desconto, nos três meses seguintes, um desconto um pouco menor e se houver uma prorrogação, não haverá mais desconto. *****

Finalizou esclarecendo que ainda se trata de uma minuta de projeto de lei que está sendo analisada pelos setores competentes (análise jurídica, de técnica legislativa, e outras) e por enquanto ficamos aguardando para saber se o projeto de lei irá se concretizar. *****

O Conselheiro Demóstenes Cordeiro – ASEC criticou o projeto de lei, que na sua opinião, está fadado ao fracasso, pois entende que muitos não regularizam em razão dos altos custos e que não conseguirão regularizar com esse tipo de anistia. Disse ainda que algumas poucas pessoas serão abrangidas por essas regras e que a Prefeitura “perdeu a mão”, pois existem



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/04/2021 – REUNIÃO REMOTA

centenas de milhares de imóveis construídos de maneira irregular, especialmente nas periferias, e que a Prefeitura não tem condições de executar a demolição dessas casas e que a Prefeitura tem que anistiar amplamente, zerando as “irregularidades” para a partir de então passar a uma ação mais eficaz de fiscalização. Disse ainda que aqueles que não regularizarem seus imóveis, nos moldes propostos, não terão que pagar multas nem estão passíveis de sofrer nenhum tipo de ação demolitória. *****

A Conselheira Marinéia Lazzari – SASP discordou da opinião do Conselheiro Demóstenes Cordeiro, no sentido de que entende que deve ser cobrado caro e esclareceu que ao ser facilitado para construções residenciais de até 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) já se pensou na regularização das construções citadas pelo colega, mas que há muitas construções maiores e fora da periferia, que também se dão de forma irregular, inclusive prédios, onde também são construídos “puxadinhos”. Disse que entende que a legislação deve valer para todo mundo e que quem pode pagar, tem que pagar caro, no caso de regularização posterior por anistia. *****

A Conselheira Elaine Fontana – SDU ressaltou que no caso das construções residenciais de até 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) não serão analisados do ponto de vista de corrigir área, detalhamentos pormenorizados de desenhos, mas vão ser analisadas questões de intervenções ambientais, questões de intervenções de altura, em razão de legislação federal do Ministério da Defesa, etc. E o interessado em regularizar vai ter que pagar o ISS da obra. *****

A Conselheira Marinéia Lazzari – SASP prosseguiu comentando que seria interessante a Prefeitura de Guarulhos pesquisar a Prefeitura de Osasco que tem uma legislação escalonada, onde o valor máximo seria sete vezes o valor normal. Deu como exemplo, se a construção avançou o recuo de frente, que é considerado gravíssimo, será sete vezes o valor. Disse que não sabe qual o valor está sendo pensado aqui no Município (mínimo e básico), mas esse valor seria multiplicado sete vezes, nesse caso. Da mesma forma também são considerados de forma escalonada, os avanços nos recuos de lateral, a taxa de ocupação e o próprio C.A (Coeficiente de Aproveitamento). Relatou que trabalhou com algumas regularizações dessas em Osasco e que dão um bom volume de dinheiro para o fundo, que é o que o Município está precisando. Quem regulariza, normalmente o faz porque quer vender, está buscando financiamento, ou está lidando com algum litígio. Fora esses casos, a pessoa acaba deixando para lá. Finalizou afirmando que entende que é preciso cobrar e cobrar caro. *****

O Conselheiro Roberto Moreno – UNG, atentando-se à primeira parte desse item de pauta, disse que o Cadastro sempre foi da Secretaria do Planejamento, depois por volta de 2002/2003, no Programa de Modernização da Prefeitura foi colocada uma ideia nova de abrir um canal para toda a Prefeitura, apesar de que o Cadastro já funcionava dentro da Prefeitura. A ideia era ter um órgão especializado para cuidar da informática da Prefeitura, infelizmente ao longo do tempo se percebeu que essa não havia sido uma boa ideia. *****

Disse que o capítulo V do Plano Diretor prevê a criação do Sistema de Informações Municipais onde será preciso criar o Cadastro Técnico Multifinalitário, que sempre foi um sonho dos planejadores. O Cadastro Técnico Multifinalitário serve de base para todas as secretarias, pois deve ter informações de todas elas, ou seja, além do cadastro, ele deve possuir informações que são fundamentais para o planejamento urbano, como informações de educação, saúde, transporte e trânsito, etc. Comentou que como disse a Conselheira Elaine Fontana – SDU, entende ser preciso modificar a lei para trazer o Cadastro Técnico Multifinalitário para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, onde se faz a gestão do planejamento urbano. Disse na verdade o planejamento urbano é um sistema, pois quando vai ser feito o planejamento de uma cidade, é preciso em primeiro lugar realizar um levantamento de dados fornecidos por diferentes áreas, a fim de se fazer um diagnóstico da cidade através da análise dos dados levantados, levando ainda em conta outras informações colhidas, sem se esquecer da participação popular. Quando o Cadastro Técnico Multifinalitário existir de fato, possuirá



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/04/2021 – REUNIÃO REMOTA

informações básicas, necessárias para fazer um diagnóstico da cidade inteira. A partir disso se entra na análise desses dados e em questão de elaboração de um Plano a participação geral, do Plano se parte para o projeto, do projeto se parte para obras e serviços. Afirmou que o Cadastro Técnico Multifinalitário, não é um mero cadastro e sim, parte de um grande e importante sistema de dados e informações e que é imperativo que se aproveite o aporte legal criado pelo Plano Diretor para criar e implantar o sistema, que vai beneficiar o planejamento da cidade, bem como os acadêmicos e profissionais. Finalizou solicitando à Conselheira Elaine Fontana que ao levar a sugestão do CMDU quanto à mudança do cadastro, leve a sugestão de implementar o Cadastro Técnico Multifinalitário, que faz parte do Sistema de Informações Municipais, criado pelo Plano Diretor. *****

O Conselheiro Demostenes Cordeiro – ASEC pediu a palavra e disse que o cadastrador conhece muito bem a região em que trabalha e que se fosse modificada a legislação que prevê suas atribuições, poderiam auxiliar na fiscalização do município. *****

O Conselheiro Roberto Moreno – UNG lembrou a todos que atualmente são utilizadas outras formas de cadastramento, como a aerofotogrametria, *drones*” e outras tecnologias para realizar os levantamentos e pré-cadastramentos. *****

O Conselheiro Flávio Naressi – ASSEAG disse que seu entendimento quanto a Anistia, está em consonância com o entendimento do Conselheiro Demostenes Cordeiro, pois se a pessoa tiver que pagar caro, a regularização vai atingir apenas àqueles casos em que haja interesses econômicos, seja para venda, seja para a busca de financiamento. Disse que o ideal seria praticamente isentar o pagamento de impostos para que as pessoas, de um modo geral, tenham acesso à regularização. *****

O Conselheiro Roberto Moreno – UNG defendeu a ideia de que é importante realizar campanhas de conscientização para depois promover ações de regularização através da anistia. Fazer com que a população entenda a importância de realizarem suas construções, sejam residenciais, de indústria, ou de comércio, de forma regular, evitando inclusive, prejuízos. Criar um sistema de licenciamento que seja simples e que não seja caro, a fim de quebrar essa cultura de construções irregulares no Município, pois só as anistias, não resolvem o problema. *****

A Conselheira Marineia Lazzari – SASP em complemento, disse que é preciso organizar um cronograma das coisas que precisam ser feitas, citou como exemplo que a fiscalização é um assunto sério, mas que quem constrói sabe que está fazendo errado e que precisa de profissionais. Disse ainda que não concorda que os valores sejam baixos em hipótese alguma e que não se deve beneficiar aqueles que conscientemente constroem de forma irregular. Continuou afirmando que a minuta do projeto de lei que está sendo elaborado pelos técnicos, deve sair de forma correta da SDU, o que não garante que os valores não sejam alterados na Câmara dos Vereadores. Ressaltou que construções com valores mais baixos terão automaticamente uma cobrança menor e que não se pode ter benevolência com quem descumpra a legislação. *****

O Conselheiro Demostenes Cordeiro – ASEC ressaltou que não se trata apenas de um problema urbanístico, mas é também um problema social, pois nesses casos, as pessoas não passam escrituras do bem, mas realizam cessão de direitos, o que não dá registro e a Prefeitura não recebe o imposto de transmissão de bens porque os imóveis estão irregulares. Afirmou não querer apenas que a Prefeitura faça valores baixos para regularização, mas sim que a Prefeitura dê isenção. Disse que a Prefeitura não pode renunciar receita, mas tem que remanejar valores de outras secretarias e zerar quem construiu o que consta na foto aérea há mais de 5 (cinco) anos. Justificou que a Prefeitura não tem condições de realizar a demolição de centenas de milhares de obras irregulares, que são, muitas vezes construídas dessa forma porque as pessoas não têm condições de fazer de forma legal. Finalizou afirmando que a Prefeitura nunca vai conseguir regularizar a cidade com esse tipo de anistia e que é preciso zerar, para começar um novo processo efetivo. *****



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/04/2021 – REUNIÃO REMOTA

A Secretária-executiva agradeceu aos conselheiros que se manifestaram e especialmente à Conselheira Elaine Fontana SDU que trouxe as informações, e solicitou que caso houvessem outras dúvidas ou manifestações, que fossem encaminhadas através do “chat”. *****

Passando ao **item 4**, a Secretária-executiva informou que em 30/12/2020 foi encaminhado um ofício para a Secretaria de Serviços Públicos solicitando uma Apresentação do Plano Municipal de Resíduos, disse que a apresentação estava programada para a 2ª ou 3ª RO do CMDU e que em contato com a assistente do Diretor do Departamento de Limpeza Urbana – DELURB, em 16/04/21, foi informado que não foi possível realizar a apresentação conforme a programação, mas que será realizada na 5ª Reunião Ordinária, do dia 28 de maio. *****

Na sequência, o **item 5** trouxe o informe referente ao ofício encaminhado ao CDR – Pedreira, no qual foram apresentados questionamentos e uma apresentação da empresa ao CMDU e que permanece aguardando a resposta. O Conselheiro Gabriel Arruda, que é Secretário Adjunto da SDU entrará em contato com SM para solicitar outras informações e uma apresentação. *****

No **item 6**, que trata do Monitoramento do Plano Diretor/ Monitoramento da LPUOS, foi informado que a Divisão Técnica de Gestão Urbana – SDU01.07 foi convidada para fazer uma apresentação na próxima reunião ordinária, sobre as regulamentações de sua competência, que estão em andamento – Solo Criado e Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. *****

No **item 7**, que se refere ao Projeto Baquirivú, o Conselheiro Gabriel Arruda – SDU vai entrar em contato com S.O para solicitar uma apresentação ao CMDU, que será agendada e se for o caso, poderá ser realizada uma reunião extraordinária. *****

Em cumprimento ao **item 8** da pauta, foram apresentados os documentos referentes ao acompanhamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD. Foi informado ao conselho que o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento – CGFMD, realizou duas reuniões nos dias 16 e 30 de março, onde foram aprovadas liberações de recursos para aquisição de computadores tipo 1 e 2 para uso da Secretaria. Foram encaminhados o Extrato da conta corrente do Fundo Municipal de Desenvolvimento e o detalhamento da consulta do investimento, devidamente atualizados, para ciência e acompanhamento em 27/04/2021. Conforme demonstrado nos documentos apresentados, embora tenha sido aprovada a utilização dos recursos, o processo de compra ainda está em tramitação, ou seja, não houve movimentação e os valores permanecem na conta. O Conselheiro Mário Lemos – ATUS, que também faz parte do CGFMD solicitou um extrato da contendo todo o período da atual gestão, pois observou que nos meses de janeiro e fevereiro houve movimentação de entrada e os documentos apresentados não demonstraram essa movimentação. Por fim solicitou que além do extrato financeiro de todo o período da gestão, sejam encaminhadas as rubricas com as entradas das receitas. *****

A Secretária-executiva fará a solicitação à Divisão responsável. Os documentos compartilhados com os conselheiros na reunião, integram a presente ata e estão disponíveis no site <https://gestaourbana.guarulhos.sp.gov.br/2021-atas> *****

Em seguida, o Conselheiro Mário Lemos – SASP, aproveitou a oportunidade para apresentar o relatório de sinistralidade, elaborado pelo Observatório de Segurança Viária de Guarulhos, da Secretária de Transportes e Mobilidade Urbana – STMU, que é atualizado mensalmente e disponibilizado na página da secretaria, na aba “Observatório de Segurança Viária”. Outras informações podem ser consultadas no portal ou solicitadas através do e-mail osv@guarulhos.sp.gov.br *****

Encerradas as pautas, a Conselheira Marineia Lazzari – SASP pediu a palavra para informar que o Plínio Soares e a Gláucia Varandas da STMU fizeram uma apresentação de todo esse trabalho ao CMDU no início do ano. O Conselheiro Mário Lemos informou que trabalha com a Gláucia no Observatório. *****

A Conselheira Marinéia Lazzari – SASP disse que o CMDU tem encaminhado diversos ofícios para várias secretarias, que de uma maneira geral, têm respondido às solicitações do



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/04/2021 – REUNIÃO REMOTA

conselho. Relatou que diferentemente das demais, a Secretaria de Habitação não tem encaminhado respostas ao CMDU, onde foram solicitadas informações referentes ao PMRR (Plano Municipal de Redução de Riscos) e ao PLHIS (Plano Local de Habitação de Interesse Social). Diante disso, propôs que os ofícios sejam reenviados à SH para reiterar as solicitações. Disse que na reunião do dia 28/04/2021 da APA do Tietê foi apresentado que a Polícia Ambiental do Estado vai ministrar cursos nos Municípios que vão passar a utilizar a Guarda Civil Municipal na fiscalização ambiental. Ressaltou a importância da fiscalização ambiental em conjunto com a política habitacional, razão pela qual se faz tão importante que a Secretaria de Habitação responda aos ofícios para trazer informações a respeito da política habitacional. *****

O Conselheiro Guilherme Davi – SH informou que o ofício do CMDU chegou à SH e que foi aberto o processo administrativo nº 12444/2021 para acompanhar o assunto e o local onde trabalha começou a preparar a resposta, mas que tiveram que suspender para atender demandas das Ações Cíveis Públicas. Esclareceu que no documento encaminhado pelo CMDU foram solicitadas informações referentes à Regularização Fundiária, que já estão sendo tratadas pela Lei Municipal de Regularização Fundiária, onde é possível que sejam necessárias algumas adequações. Relativamente às ZEIS, disse que esse assunto está previsto no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, onde será regulamentado tudo o que está sendo questionado no ofício. Ressaltou que algumas decisões envolvem outras pastas que devem se reunir para definir como o assunto será tratado. *****

A Conselheira Marinéia agradeceu as informações e disse que também é preciso atualizar as informações de risco, lembrou que havia compartilhado com o CMDU o monitoramento elaborado pelo Estado, onde todos os municípios estão contidos, e que talvez seja o caso de se fazer um recorte com as informações de Guarulhos, mas que a ideia deve ser amadurecida na reunião da coordenação. *****

O Conselheiro Guilherme disse que as informações das áreas de risco dependem da Coordenadoria da Defesa Civil, pois algumas áreas de risco coincidem com as áreas de núcleos, mas que nem todas as áreas de risco fazem parte das áreas de núcleos, que são as que a SH tem a informação. *****

Ficou definido que esse assunto será discutido na reunião de coordenação. *****

Não havendo outros assuntos a serem discutidos, a Secretária-executiva, Francini Domingues agradeceu a presença e participação de todos e as 11:20h deu por encerrada a reunião. Ficando a **próxima reunião ordinária do CMDU** agendada para o **dia 28 de maio de 2021**, às 9h, e o local será confirmado e informado oportunamente, e eu, Francini Domingues, _____ Secretária-executiva deste CMDU, digitei a presente ata.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120
a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto
nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/04/2021 – REUNIÃO REMOTA

Chat da reunião (texto integralmente copiado e colado)

Marineia Lazzari

09:09

Bom dia.

Elaine Cristina Fontana

09:09

Bom dia

bianca benjamin

09:10

Bom dia a todos!

Marineia Lazzari

09:10

Marineia Lazzari Chiovatto – SASP. Presente

Atus Guarulhos

09:10

Bom dia a todos

Mário Pereira de Lemos, atusguarulhos@gmail.com

Você

09:11

Bom dia pessoal! Bom dia Bianca! Seja muito bem-vinda

bianca benjamin

09:12

Bianca Benjamin dos Santos Secretaria de Obras bia.benjamin.2018@gmail.com

Obrigada Francini

Roberto Moreno

09:14

Roberto dos Santos Moreno, UNG

Demóstenes Cordeiro

09:14

Bom dia, demostenescordeiro@uol.cm.br Demostenes Lopes Cordeiro

ESMERALDA FERREIRA PINTO

09:20

Bom dia a todos..... Agradeço as considerações a minha pessoa. É uma honra participar desta reunião e deste em grupo tão interessado melhorar Guarulhos

Marineia Lazzari

09:20

ATA Aprovada

Katia Tani

09:20

Conselheiros presentes até o momento: 1. Mário Lemos - ATUS 2. Demóstenes - ASEC 3. Roberto Moreno / Carlos Guerra 4. Elaine Fontana – SDU 5. Bianca Benjamin – SO 6. Guilherme David – SH

Quorum estabelecido

Guilherme David

09:21

Ata de 29/03 aprovado

Roberto Moreno

09:22

Ata aprovada

Katia Tani

09:22

Sr. Conselheiros, favor manifestar no chat a aprovação ou não da ata



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120
a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto
nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/04/2021 – REUNIÃO REMOTA

Elaine Cristina Fontana

09:22

Ata aprovada

Demostenes Cordeiro

09:22

Demostenes, aprovada

bianca benjamin

09:22

Ata aprovada

Flavio geraldine naressi

09:22

Ata aprovada

Escola Construção Eniac

09:23

ata aprovada

Katia Tani

09:25

Conselheiros presentes até o momento: 1. Mário Lemos - ATUS 2. Demóstenes - ASEC 3. Roberto Moreno - UNG / Carlos Guerra - ENIAC 4. Elaine Fontana – SDU 5. Bianca Benjamin – SO 6. Guilherme David – SH 7. Flávio Naressi - ASSEAG

Katia Tani

09:35

Conselheiros presentes até o momento: 1. Mário Lemos – ATUS 2. Demóstenes - ASEC 3. Roberto Moreno - UNG / Carlos Guerra - ENIAC 4. Elaine Fontana – SDU 5. Bianca Benjamin – SO 6. Guilherme David – SH 7. Flávio Naressi – ASSEAG 8. Solange Duarte - SM

Solange Duarte

09:36

Bom dia gente! Desculpem o atraso, estava numa consulta.

Katia Tani

09:39

Bom dia Solange!

Katia Tani

09:50

Conselheiros presentes até o momento: 1. Mário Lemos - ATUS 2. Demóstenes - ASEC 3. Roberto Moreno - UNG / Carlos Guerra - ENIAC 4. Elaine Fontana – SDU 5. Bianca Benjamin – SO 6. Guilherme David – SH 7. Flávio Naressi – ASSEAG 8. Solange Duarte – SM 9. Antônio Marchiori - AGENDE

Katia Tani

09:54

O critério para seleção é por pontuação que ser dará com base na comprovação de formação acadêmica e experiência profissional, bem como participação em conselhos.

Solange Duarte

10:08

Som está bom pra mim

ESMERALDA FERREIRA PINTO

10:23

Se me permite uma opinião..... Lei de Anistia Progressiva.... aos poucos (a cada semestre, por exemplo) a cada artigo será pontuado com mais rigor

ESMERALDA FERREIRA PINTO

10:24

Que o sistema também seja educativo e com fiscalização mais atuante em Guarulhos, Obrigada

Katia Tani

10:35



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120
a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto
nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/04/2021 – REUNIÃO REMOTA

Mário Lemos – ATUS Demóstenes – ASEC Roberto Moreno – UNG Carlos Guerra – ENIAC Elaine Fontana – SDU Bianca Benjamin – SO Guilherme David – SH Flávio Naressi – ASSEAG Solange Duarte – SM Antônio Marchiori – AGENDE Daniel Lopes – Inovation

Marineia Lazzari

10:35

Me esqueceu Kátia?

Solange Duarte

10:35

Fran, gostaria de saber se as apresentações da Capacitação estão disponíveis.

Solange Duarte

10:37

E as gravações das apresentações.

Katia Tani

10:37

Marineia, me perdoe. Vc foi uma das primeiras a entrar na sala... desculpe.

Marineia – SASP Mário Lemos – ATUS Demóstenes – ASEC Roberto Moreno – UNG Carlos Guerra – ENIAC Elaine Fontana – SDU Bianca Benjamin – SO Guilherme David – SH Flávio Naressi – ASSEAG Solange Duarte – SM Antônio Marchiori – AGENDE Daniel Lopes – Inovation

Katia Tani

10:38

Solange, as apresentações e vídeos da capacitação estão no site

gestaourbana.guarulhos.sp.gov.br/capacitacao-intensiva-2021

Solange Duarte

10:52

na última vez que acessei faltavam algumas, as do Plínio p.ex.

vou olhar de novo.

Você

10:53

Mário vc poderia colocar aqui no chat um resumo das atividades do Observatório e o e-mail de contato de vcs?

Solange Duarte

10:53

Só tem 3 vídeos, gostaria de ter acesso aos seguintes.

Acabei de verificar Kátia.

Você

10:55

Solange eu encaminhei os arquivos para a Comunicação

bianca benjamin

10:55

Informem a data desta Live...

Solange Duarte

10:55

Se puder cobrar Fran, agradeço.

Você

10:56

vou falar com eles Sô

Solange Duarte

11:03

Vdd Guilherme, tanto que viraram Coordenadoria de Defesa Civil.

Atus Guarulhos

11:05

Segundo o Decreto Municipal 33.485 de 16 de junho de 2016, "O Observatório de Segurança Viária deverá: I – catalogar e qualificar informações relativas à acidentalidade no trânsito, através da



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120
a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto
nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/04/2021 – REUNIÃO REMOTA

integração com demais órgãos executivos municipais, estaduais e federais; II – oferecer informações estatísticas que possibilitem a tomada de decisão na execução de projetos viários; III – subsidiar, através de dados estatísticos, a Secretaria Municipal de Saúde na execução de ações para o cumprimento das metas definidas no “Projeto Vida no Trânsito”; IV – acompanhar a execução e os resultados obtidos nas ações da Secretaria Municipal de Saúde com relação ao “Projeto Vida no Trânsito”;

V – dar diretrizes técnicas à coordenação do Grupo de Segurança Viária, no tocante ao conteúdo estatístico de acidentalidade; VI – auxiliar a Escola Pública de Trânsito, instituída pelo Executivo Municipal, na realização de seminários e demais eventos voltados à segurança viária; e VII – oferecer informações que norteiem os projetos de educação no trânsito através da Escola Pública de Trânsito.

Atus Guarulhos

11:06

contato: osv@guarulhos.sp.gov.br

Demostenes Cordeiro

11:08

Desculpe-me, tenho outro compromisso, vou me retirar.

Katia Tani

11:09

a apresentação do VLT está no site do gestão urbana: gestaourbana.guarulhos.sp.gov.br/reunioes-apresentacoes

ESMERALDA FERREIRA PINTO

11:09

Obrigada por permitir minha participação. Obrigada prof. Roberto pela oportunidade.

bianca benjamin

11:10

Obrigada! Bom trabalho a todos.

ESMERALDA FERREIRA PINTO

11:10

Eu que te agradeço professor

Guilherme David

11:11

Não respondi lista de presença